

# CISAM MEIO OESTE – SC

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 CNPJ: 08.484.353/0001-16  
Site: [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br) E-mail: [cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br) Fone/fax: (049) 3555 1107

### RESOLUÇÃO Nº 22/2014

“Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) como Órgão Oficial de Publicação Legal, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, e considerando a necessidade de publicidade dos atos do Consórcio,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste (CISAM-MO).

Parágrafo Único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Resolução substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Art. 2º. As publicações atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

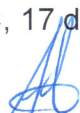
Art. 3º. Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Art. 4º. Serão objeto de publicação as resoluções e todos os demais atos administrativos editados a partir da vigência desta resolução.

Parágrafo Único. Além da publicação na forma estabelecida nesta resolução, determinados atos também serão divulgados no endereço eletrônico [www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br) e no mural público localizado na recepção da sede deste Consórcio.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 17 de julho de 2014.

  
Andevir Isganzella  
Presidente CISAM-MO